



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.699ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA NOVAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, CARLOS ALBERTO SPIES, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA e RENATO SOUSA SANTANNA, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00012826/2023-86** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022 D.A CENTRO OESTE. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 113986625), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 028/2022 - DECOMP/DA - LOTE 12 (Doc. SEI/GDF nº 113593491), válida até 27/07/2023, firmada com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ nº 29.573.676/0001-56, para fornecimento de Areia Lavada, Brita 0 (pedrisco), Brita 1, Pó de Brita, Ferragens e Materiais de Construção Diversos, para atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 113591797), no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 739.400,00 (setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), conforme solicitação do executor (Doc. SEI/GDF nº 113595053), por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 232/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 113956307). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da NOVACAP, e o prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos dos itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 113592207). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato Nº 066/2023- DJ/NOVACAP - lote 12 (Doc. SEI/GDF nº 114626925).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00000682/2021-53** — AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 188/2022- DJ/ NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 114212699), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 257/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 112542977), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 113530810), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 188/2022 - DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 96420281), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 24.635.780/0001-04, que tem como objeto a execução da Nova Subestação da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote B, em Brasília, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 25/05/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 22/08/2023; III) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 105273546), por mais 90 (noventa) dias, passando

seu término de 27/07/2023 para 25/10/2023; IV) ACRESCER o valor de R\$ 241.979,14 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), correspondente a aproximadamente 9,45% do valor originalmente contratado e V) SUPRIMIR o valor de R\$ 85.648,28 (oitenta e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), correspondente a aproximadamente 3,34% do valor originalmente contratado, conforme Planilha (Doc. SEI/GDF nº 111813305 - pg. 14), passando o valor do Contrato de R\$ 2.561.220,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil duzentos e vinte reais) para R\$ 2.717.550,86 (dois milhões, setecentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos 161 (Doc. SEI/GDF nº 114093292), sem prejuízo das demais existentes, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 111674850 e 111812852), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 111675758 e 111814476), corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 111703770 e 112569540), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **03) 00112-00012331/2021-95** — EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 114400327), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 142/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 108683812), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 109226887), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016, na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 114488704) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 88397844), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58, que tem como objeto a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 565.134,76 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), ao Contrato, conforme Quinto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 98586199), passando seu valor de R\$ 9.494.537,75 (nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 10.059.672,51 (dez milhões, cinquenta e nove mil seiscientos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos 231 (Doc. SEI/GDF nº 110139974), sem prejuízo aos demais existentes, em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 99669183), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 106330676) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 106349859), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00028318/2018-52** — OVER ELEVADORES LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 039/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 114542076), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 267/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 113007643), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 113754940), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.E. Nº 039/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 59768390), firmado entre esta Companhia e a empresa OVER ELEVADORES LTDA - EPP, CNPJ nº 10.629.386/0001-59, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas do sistema de elevador da Casa da Cultura de Planaltina, localizada no Setor Administrativo Q 1 - Planaltina, Brasília - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 03/06/2023 até formalização do Termo Aditivo, mantendo-se a vigência pactuada de 60 (sessenta) meses com término em 12/05/2026, observando-se, anualmente, se as exigências contidas na Cláusula Oitava do Contrato continuam sendo cumpridas, utilizando para tanto, a data

base de 03/06/2024 e II) REAJUSTAR o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 5,30% (Doc. SEI/GDF nº 114480543), passando o valor anual de R\$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais) para R\$ 6.737,09 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e nove centavos), por conta do Programa de Trabalho 13.392.6219.2962.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 114334159), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 111381747), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 111382100) e corroborados pelo Departamento de Edificações - DEDI (Doc. SEI/GDF nº 111390710), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00019687/2022-31** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023- DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 114287127), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 035/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 114178050), e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 114185628), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 109221885), que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de grelha fabricada em material plástico de engenharia de alta resistência para reposição nos dispositivos de captação de águas pluviais, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na Forma Eletrônica, adjudicado os Lotes 1 e 2 conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 114177775), em favor das empresas WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - VALOR R\$ 702.000,00 e TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - VALOR R\$ 78.000,00 (Doc. SEI/GDF nº 114287127). O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último. O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 40 dias corridos e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 109221885). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **06) 00112-0001936/2022-31** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 099/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 114310065), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 287/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 114040995), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 114094343), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 099/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 78652768), firmado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.581.588/0001-40, para execução das redes de drenagem pluvial referentes aos lançamentos 6, 7 e 8 próximos aos Conjuntos 1, 2, 3 e 4 da QL 14 do Lago Sul, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 79642229), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 07/05/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu término para 04/10/2023; e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 101269742) por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término de 05/08/2023 para 02/01/2024, considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta s/nº (Doc. SEI/GDF nº 113011753), ratificado/justificado pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 113012461), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00112-00010056/2022-56** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 069/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria

Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 114394022), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 282/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 113825438), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 114304815), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 069/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 88910016), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, no sentido de: I) RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.691ª, realizada em 13 de abril de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 110237380), no sentido de alterar parcialmente seu texto, nos termos a seguir: Onde se lê: "ACRESCER a importância de R\$ 694.315,67 (seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a aproximadamente a 25% do valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 2.777.262,70 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) para R\$ 3.471.578,37 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)." Leia-se: "ACRESCER a importância de R\$ 694.312,50 (seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), que corresponde a aproximadamente a 25% do valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 2.777.250,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 3.471.562,50 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)" II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 90056824) por mais 12 (doze) meses, passando o término de 02/07/2023 para 02/07/2024, III) REAJUSTAR o contrato, acrescentando a importância de R\$ 401.659,78 (quatrocentos e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), que corresponde a aproximadamente a 11,57% do valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 3.471.562,50 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 3.873.222,28 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso 100, conforme (Doc. SEI/GDF nº 114605133), considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta s/nº (Doc. SEI/GDF nº 113322138), ratificado/justificado pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 113323205), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir a Nota de Empenho e após à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00013637/2022-40** — INOVE TECNOLOGIA LTDA – ME — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.698ª, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 114429677), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.698ª, realizada em 02 de junho de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 113808554), no sentido de alterar parcialmente seu texto, nos termos a seguir: Onde se lê: "II) ACRESCER a importância de R\$ 22.273,35 (vinte e dois mil duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), que corresponde a aproximadamente a 24,87% do valor original do contrato, passando o valor constante do Contrato (Doc. SEI/GDF nº 113361354) de R\$ 46.299,10 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos para R\$ 68.572,45 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)." Leia-se: "II) ACRESCER a importância de R\$ 22.273,35 (vinte e dois mil duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), que corresponde a aproximadamente a 48,10% do valor original do contrato, passando o valor constante do Contrato (Doc. SEI/GDF nº 113361354) de R\$ 46.299,10 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos para R\$ 68.572,45 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)"." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

CARLOS ALBERTO SPIES

Diretor de Edificações

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RENATO SOUSA SANTANNA

Diretor Financeiro

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973504-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/06/2023, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/06/2023, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 14/06/2023, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/06/2023, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**,
Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em
14/06/2023, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2**,
Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em
15/06/2023, às 08:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0**,
Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 19/06/2023,
às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no
Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114831853)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114831853)
verificador= **114831853** código CRC= **FCC417F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF